



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 008, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

### DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 890, DE 19 DE MAIO DE 2020.

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei nº 890, de 19 de maio de 2020 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito do Município de Itaiópolis, nos termos previsto no artigo 29, inciso V da Constituição Federal, fica fixado em R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Itaiópolis, 24 de fevereiro de 2022.

**DIOGO TELES CORDEIROS**

*Presidente da Câmara de Vereadores*

**OTÁVIO MELNEK**

*Vice-Presidente*

**CAROLINA GAIO**

*1º Secretária*

**KELY FERNANDA ESTRISER**

*2º Secretária*

**EDERSON VIRMOND**

*Vereador*

**EDSON ALCIONE DA SILVA**

*Vereador*

**EVERSON ANUAR PORTELA**

*Vereador*

**GILMAR SOARES OSÓRIO**

*Vereador*

**JANUÁRIO DONIZETE CARNEIRO**

*Vereador*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CNPJ 83.102.517/0001-19**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 10.817.032/0001-38  
Fones (0\*\*47) 3652-1163 / 1893  
Avenida Tancredo Neves nº 234 - Centro  
CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Itaiópolis, 17 de fevereiro de 2022.

Ofício A- 52/2022

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
D.D. Presidente  
DIOGO TELES CORDEIRO

**ASSUNTO:** Reiterar Ofícios A-230/2021 e A-40/2022 referente a questões envolvendo falta de médicos na Rede Básica de Saúde e apresentar novas informações

Digníssimo,

Reiterando o exposto no Ofícios A-230/2021 e A-40/2022, onde escrevemos que "Compreendemos que o Legislativo, em gestão anterior, deve ter tido suas razões para aprovar redução salarial do Executivo, mas a questão gerou problemas no setor de saúde" e também afirmamos que "Não sabemos como resolver a situação, **mas talvez fosse possível ao Legislativo Itaiopolense propor alteração da Lei Orgânica, do Art 32, o qual, atualmente prevê que seja fixado "os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais até seis meses antes do término da legislatura", flexibilizando tal restrição**", viemos novamente pedir ajuda do Legislativo Itaiopolense, visto que até a presente data não conseguimos contratar nenhum médico e sem aumento salarial, amplamente justificado, inclusive com discussões em reuniões e envio de pesquisa salarial anexada ao Ofício A-40/2022, tememos não conseguir contratar.

Permanecemos sem médicos nas ESF: Bom Jesus, Contagem Worell e Poço Claro, e as demandas da população crescem a cada dia, sobrecarregando outros setores, servidores e atrasando atendimentos e encaminhamentos do povo.

Conforme mencionado na pesquisa, reforçamos a necessidade de poder ofertar cerca de 20 mil reais para pagamento mensal de médico para Atenção Básica, sendo assim sugerimos:

**Considerando que atualmente o salário base de médicos efetivos está fixado em R\$ 11.007,60;** somando-se sobre isso R\$ 4.160,00 de Gratificação por atuarem em Estratégias de Saúde da Família (Lei 534/2013); e mais pagamento de R\$ 370,00 de Auxílio Alimentação (Lei 600/14); e R\$ 242,60 de Insalubridade, o que soma R\$ **15.537,60;**

**Sugerimos que possa ser ampliado o salário base dos médicos de R\$ 11.007,60 para R\$ 14.000,00,** sobre isso ainda seria pago a Gratificação de ESF de R\$ 4.160 + insalubridade e Auxílio Alimentação, (R\$14.000,00+R\$4.610,00+R\$370,00+R\$242,60), somando-se R\$ **18.772,40.** Com aumento aproximado de 7%, podendo variar para mais, previsto para 05/22 (RGA), chegaria à R\$ **19.752,40.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CNPJ 83.102.517/0001-19**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 10.817.032/0001-38**  
**Fones (0\*\*47) 3652-1163 / 1893**  
**Avenida Tancredo Neves nº 234 - Centro**  
**CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC**

Proposta para aumentar base		Valores Simulados		Valores c/Adição 7%	
Eventos	Ref.	Proventos	Descontos	Proventos	Descontos
1 - HORAS NORMAIS	200	14.000,00		14.980,00	
12 - INSALUBRIDADE 20%	20	242,40		242,40	
16 - ANUÊNIO Lei 17/2012 Art 6	16	-		-	
579 - Vantagem Individual	6	-		-	
672 - Venc. Lei 17/2012 ART 18	10,25	-		-	
679 - Auxílio Alimentação Lei 600/14	200	370,00		370,00	
694 - Gratificação Lei 534/2013 Médico ESF	200	4.160,00		4.160,00	
56 - IPMI	14		1.960,00		2.097,20
58 - I.R.R.F.	27,5		3.652,30		-
<b>TOTAIS</b>		<b>18.772,40</b>	<b>5.612,30</b>	<b>19.752,40</b>	<b>2.097,20</b>
<b>LÍQUIDO</b>			<b>13.160,10</b>		<b>17.655,20</b>

Considerando que de acordo com a tabela a seguir, com informações extraídas do portal da transparência, o médico efetivo, com mais tempo de serviço e com mais benefícios de carreira em Itaiópolis, está ganhando atualmente R\$ **19.329,37** e que com o provável aumento de 7% em 05/22, tal valor deverá elevar-se para R\$ **20.348,36**. Ao aumentarmos o base para R\$ 14.000,00, então este médico ganhará R\$ **24.583,45** (já com aumento de 7%):

Maior salário de médico em Itaiópolis (admissão em 21/10/2001)		Valores Atuais 02/2022		Valores c/Adição 7%	
Eventos	Ref.	Proventos	Descontos	Proventos	Descontos
1 - HORAS NORMAIS	200	11.007,16		11.777,66	
12 - INSALUBRIDADE 20%	20	242,40		242,40	
16 - ANUÊNIO Lei 17/2012 Art 6	16	1.761,15		1.884,43	
579 - Vantagem Individual	6	660,43		706,66	
672 - Venc. Lei 17/2012 ART 18	10,25	1.128,23		1.207,21	
679 - Auxílio Alimentação Lei 600/14	200	370,00		370,00	
694 - Gratificação Lei 534/2013 Médico ESF	200	4.160,00		4.160,00	
56 - IPMI	14		2.037,98		2.180,64
58 - I.R.R.F.	27,5		3.784,02		4.048,90
<b>TOTAIS</b>		<b>19.329,37</b>	<b>5.822,00</b>	<b>20.348,36</b>	<b>6.229,54</b>
<b>LÍQUIDO</b>			<b>13.507,37</b>		<b>14.118,82</b>

Maior salário de médico em Itaiópolis (admissão em 21/10/2001)		Valores Simulados		Valores c/Adição 7%	
Eventos	Ref.	Proventos	Descontos	Proventos	Descontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CNPJ 83.102.517/0001-19**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 10.817.032/0001-38  
Fones (0\*\*47) 3652-1163 / 1893  
Avenida Tancredo Neves nº 234 - Centro  
CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

1 - HORAS NORMAIS	200	14.000,00		14.980,00	
12 - INSALUBRIDADE 20%	20	242,40		242,40	
16 - ANUÊNIO Lei 17/2012 Art 6	16	2.240,00		2.396,80	
579 - Vantagem Individual	6	840,00		898,80	
672 - Venc.Lei 17/2012 ART 18	10,25	1.435,00		1.535,45	
679 - Auxílio Alimentação Lei 600/14	200	370,00		370,00	
694 - Gratificação Lei 534/2013 Médico ESF	200	4.160,00		4.160,00	
56 - IPMI	14		2.592,10		2.773,55
58 - I.R.R.F.	27,5		3.852,13		4.121,78
TOTAIS		23.287,40	6.444,23	24.583,45	6.895,33
LÍQUIDO			16.843,17		17.688,12

Levando em consideração que o aumento no base teria que ser concedido igualmente para todos os médicos.

Considerando que o maior salário do Executivo de Itaiópolis está fixado atualmente em R\$ 14.503,00 e a diferença em relação ao salário do médico já representa "problemas" com Tribunal de Contas (documento anexo – Ofício MPC/GPCF/106/2021 – Ministério Público de Contas);

Lembrando sobre o mesmo problema, já apontado anteriormente, de que nenhum servidor pode perceber vencimentos acima do teto municipal, portanto, pedimos por favor que o Legislativo ajude o setor de saúde e o povo de Itaiópolis, com alterações na legislação, para que então, posteriormente, o Executivo possa enviar projeto de lei propondo aumento do salário base da categoria médica para R\$ 14.000,00 mil (caso o percentual a ser concedido na revisão geral anual, seja superior a 7 %, então, o valor do salário base será recalculado para que não ultrapasse os R\$ 14.000,00).

Cabe lembrar que a falta de médicos para atender no SUS agravou-se muito com a Pandemia Covid-19, e também com práticas de terceirização e/ou licitação de médicos no Brasil, onde inúmeras cooperativas organizam-se com grupos de médicos e passam a ofertar serviços por hora ou por consultas, inflacionando significativamente o mercado para médicos. Atualmente há boatos de cooperativas que chegam a ofertar 30 mil reais para cada médico. O problema poderá piorar a cada dia, visto que já percebe-se várias cooperativas atuando no Planalto Norte.

Itaiópolis luta para manter a Atenção Básica à saúde da população, com a qualidade sugerida pelo Ministério da Saúde, com médicos 40 horas semanais, "preferencialmente" efetivos nas ESF. Com aumento no salário base, esperamos poder preencher definitivamente as vagas, no próximo concurso.

Sendo o que tínhamos para o momento, certos de poder contar com o apoio e ajuda do Legislativo, o qual tem se mostrado preocupado com a saúde do povo, reiteramos protestos de grande estima,

Atenciosamente

  
**ARACI GELBCKE WIELEWSKI**  
Secretária Municipal de Saúde

Ofício MPC/GPCF/106/2021.

Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021.

Senhor Prefeito

Cumprimento-o(a) cordialmente, o Ministério Público de Contas de Santa Catarina, no cumprimento de sua missão constitucional de guarda da ordem jurídica e fiscal de sua execução, vem informar que identificou, no Município, possível pagamento de vencimentos a servidores acima do teto estabelecido pelo art. 37, inc XI da Constituição Federal.

De acordo com as pesquisas realizadas por este Órgão, tendo como base a folha de pagamento do mês de maio de 2020, foram identificados 3 (três) servidores ou aposentados e pensionistas recebendo vencimentos superiores ao Chefe do Poder Executivo, em aparente infração ao dispositivo constitucional supra mencionado.

Diante do exposto, solicito que sejam encaminhadas cópias dos holerites com todas as rubricas discriminadas, bem como das normas legais que regem cada item que compõe os vencimentos dos servidores que supostamente receberam remunerações superiores aos do Chefe do Poder Executivo no decorrer do ano de 2020 e no mês de janeiro de 2021.

Oportunamente, informo o prazo para envio das informações é de 10 (dez) dias corridos, conforme prevê o art. 7, §5º, C/C art. 18, *caput*, da Portaria MPC nº 04/2.020.

A remessa das informações deve ser feita por meio digital e exclusivamente para o e-mail [gabcf@mpc.sc.gov.br](mailto:gabcf@mpc.sc.gov.br).

Cordialmente,

**Cibelly Farias**  
Procuradora**Exmo. Sr.  
Mozart José Myczkowski  
Prefeito Municipal de Itaiópolis  
Itaiópolis – SC*****Favor encaminhar cópia ao responsável pelo Controle Interno no Município.***